



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO REGIONAL DE CAMBÉ
2ª VARA CÍVEL DE CAMBÉ - PROJUDI
Av. Roberto Conceição, 532 - Jd. São José - Cambé/PR - CEP: 86.192-900 - Fone: (43) 3572-9202 - E-mail: camb-2vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0005341-46.2022.8.16.0056

Processo: 0005341-46.2022.8.16.0056

Classe Processual: Alienação Judicial de Bens

Assunto Principal: Alienação Judicial

Valor da Causa: R\$270.000,00

Requerente(s): • DANIEL APARECIDO FERREIRA

Interessado(s): • PATRÍCIA MOMO DE CARVALHO FERREIRA

1. Considerando a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 0054325-30.2025.8.16.0000, que concedeu a antecipação da tutela recursal para afastar a aplicação da regra do art. 891 do CPC e determinou que a alienação judicial não poderá ocorrer por valor inferior ao da atual avaliação do bem, **comunique-se, com urgência, o leiloeiro responsável para que tome ciência da decisão e proceda ao leilão judicial observando a impossibilidade da venda por valor inferior ao da avaliação do bem**, observando-se o teor integral da decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça.

Intimações e diligências necessárias.

Cambé, datado e assinado digitalmente

Ricardo Luiz Gorla
Juiz de Direito

